

## PORTARIA Nº 592/2016

(27 de junho de 2016)

Dispõe sobre: VEDAÇÃO AO USO DA LOGOMARCA "INOVAÇÃO E INSPIRAÇÃO" NO PERÍODO QUE ESPECIFICA.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 73, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 9.504/97,

## RESOLVE

Art. 1º. Fica vedado o uso da logomarca "Inovação e Inspiração" no período compreendido entre o dia 02 de julho a 02 de outubro de 2016.

Parágrafo único. As placas de denominação de próprios e quaisquer outros objetos que possuam a logomarca mencionada no *caput* deverão ser cobertos ou removidos.

Art. 2º. Os documentos oficiais deverão ser impressos com o timbre do brasão municipal, conforme modelo anexo, que ficará fazendo parte desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. *Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 27 de junho de 2016.* 

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Estado de São Paulo CNPJ nº 46.523.080/0001-60